

LEI N° 7.597, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Público Estadual, abarcados pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, e da Carreira dos Profissionais da Educação, abarcados pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, passa a ser o fixado nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros dar-se-ão nas seguintes formas, com suas respectivas datas:

I – a partir de 1º de maio de 2014, nos valores definidos no Anexo I; e

II – a partir 1º de novembro de 2014, nos valores definidos no Anexo II.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de abril de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

LEI N° 7.597, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

ANEXO I

A partir de 1º de Maio de 2014

(Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000)

TITULAÇÃO	NÍVEL	VALOR R\$
LICENCIATURA CURTA	AELCA20	1.154,34
	AELCA25	1.443,89
	AELCA40	2.310,23
	AELCB20	1.216,41
	AELCB25	1.520,52
	AELCB40	2.432,83
	AELCC20	1.280,07
	AELCC25	1.600,08
	AELCC40	2.560,13
	AELCD20	1.420,32
	AELCD25	1.775,41
	AELCD40	2.840,66
LICENCIATURA PLENA	AELPA20	1.297,51
	AELPA25	1.621,90
	AELPA40	2.595,04
	AELPB20	1.374,86
	AELPB25	1.718,59
	AELPB40	2.749,71
	AELPC20	1.457,32
	AELPC25	1.821,64
	AELPC40	2.914,62
	AELPD20	1.920,72
	AELPD25	2.400,89
	AELPD40	3.841,43
ESPECIALIZAÇÃO	AEESA20	1.362,09
	AEESA25	1.702,59
	AEESA40	2.724,15
	AEESB20	1.443,90
	AEESB25	1.804,87
	AEESB40	2.887,78
	AEESC20	1.530,17
	AEESC25	1.912,72
	AEESC40	3.060,36
	AEESD20	2.016,60
	AEESD25	2.520,73
	AEESD40	4.033,17
MESTRADO	AEMEA20	1.430,47
	AEMEA25	1.788,08
	AEMEA40	2.860,93
	AEMEB20	1.516,12
	AEMEB25	1.895,15
	AEMEB40	3.032,24
	AEMEC20	1.606,88
	AEMEC25	2.008,60
	AEMEC40	3.213,76
	AEMED20	2.117,58
	AEMED25	2.646,97
	AEMED40	4.235,16

A partir de 1º de Maio de 2014
(Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008)

TITULAÇÃO	NÍVEL	VALOR R\$
FUNDAMENTAL	AEF30A1	771,68
	AEF30A2	838,54
	AEF30A3	1.166,67
	AEF30A4	1.400,01
	AEF30A5	1.540,00
	AEF30B1	798,60
	AEF30B2	880,48
	AEF30B3	1.225,00
	AEF30B4	1.470,01
	AEF30B5	1.617,01
	AEF30C1	838,54
	AEF30C2	924,50
	AEF30C3	1.286,27
	AEF30C4	1.543,51
	AEF30C5	1.697,86
	AEF30D1	880,47
	AEF30D2	970,73
	AEF30D3	1.350,58
	AEF30E1	924,49
	AEF30E2	1.019,25
AEF30E3	1.418,10	
AEF30E4	1.701,71	
MÉDIO	AEM30A1	897,44
	AEM30A2	1.166,67
	AEM30A3	1.400,01
	AEM30A4	1.540,00
	AEM30B1	942,31
	AEM30B2	1.225,00
	AEM30B3	1.470,01
	AEM30B4	1.617,01
	AEM30B5	1.940,40
	AEM30C1	989,43
	AEM30C2	1.286,26
	AEM30C3	1.543,51
	AEM30C4	1.697,86
	AEM30C5	2.037,43
	AEM30D1	1.038,90
	AEM30D2	1.350,57
	AEM30D3	1.620,69
	AEM30D4	1.782,75
AEM30E1	1.090,85	
AEM30E2	1.418,10	
AEM30E3	1.701,71	

LEI N° 7.597, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

ANEXO II

A partir de 1° de Novembro de 2014
(Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000)

TITULAÇÃO	NÍVEL	VALOR R\$
LICENCIATURA CURTA	AELCA20	1.179,60
	AELCA25	1.475,49
	AELCA40	2.360,79
	AELCB20	1.243,04
	AELCB25	1.553,80
	AELCB40	2.486,07
	AELCC20	1.308,08
	AELCC25	1.635,10
	AELCC40	2.616,17
	AELCD20	1.451,40
	AELCD25	1.814,27
	AELCD40	2.902,84
LICENCIATURA PLENA	AELPA20	1.325,91
	AELPA25	1.657,39
	AELPA40	2.651,84
	AELPB20	1.404,95
	AELPB25	1.756,20
	AELPB40	2.809,90
	AELPC20	1.489,22
	AELPC25	1.861,51
	AELPC40	2.978,41
	AELPD20	1.962,76
	AELPD25	2.453,44
	AELPD40	3.925,51
ESPECIALIZAÇÃO	AEESA20	1.391,90
	AEESA25	1.739,86
	AEESA40	2.783,77
	AEESB20	1.475,50
	AEESB25	1.844,38
	AEESB40	2.950,98
	AEESC20	1.563,66
	AEESC25	1.954,59
	AEESC40	3.127,34
	AEESD20	2.060,73
	AEESD25	2.575,90
	AEESD40	4.121,45
MESTRADO	AEMEA20	1.461,78
	AEMEA25	1.827,22
	AEMEA40	2.923,55
	AEMEB20	1.549,30
	AEMEB25	1.936,63
	AEMEB40	3.098,60
	AEMEC20	1.642,05
	AEMEC25	2.052,56
	AEMEC40	3.284,10
	AEMED20	2.163,93
	AEMED25	2.704,91
	AEMED40	4.327,85

A partir de 1° de Novembro de 2014
(Lei n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008)

TITULAÇÃO	NÍVEL	VALOR R\$
FUNDAMENTAL	AEF30A1	788,57
	AEF30A2	856,90
	AEF30A3	1.192,20
	AEF30A4	1.430,65
	AEF30A5	1.573,71
	AEF30B1	816,08
	AEF30B2	899,75
	AEF30B3	1.251,81
	AEF30B4	1.502,18
	AEF30B5	1.652,40
	AEF30C1	856,90
	AEF30C2	944,73
	AEF30C3	1.314,42
	AEF30C4	1.577,29
	AEF30C5	1.735,02
	AEF30D1	899,74
	AEF30D2	991,97
	AEF30D3	1.380,14
	AEF30E1	944,72
	AEF30E2	1.041,56
AEF30E3	1.449,14	
AEF30E4	1.738,96	
MÉDIO	AEM30A1	917,08
	AEM30A2	1.192,20
	AEM30A3	1.430,65
	AEM30A4	1.573,71
	AEM30B1	962,93
	AEM30B2	1.251,81
	AEM30B3	1.502,18
	AEM30B4	1.652,40
	AEM30B5	1.982,87
	AEM30C1	1.011,08
	AEM30C2	1.314,41
	AEM30C3	1.577,29
	AEM30C4	1.735,02
	AEM30C5	2.082,02
	AEM30D1	1.061,63
	AEM30D2	1.380,13
	AEM30D3	1.656,16
	AEM30D4	1.821,77
AEM30E1	1.114,72	
AEM30E2	1.449,14	
AEM30E3	1.738,96	